



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quarta sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por gozo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental foram submetidas as ATAS das quartas sessão de julgamento virtual realizada no período de quatorze a dezessete de fevereiro e da sessão de julgamento híbrida realizada no dia quinze de fevereiro que foram aprovadas sem ressalvas. Em prosseguimento e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.412/2022, às fls. 290/296, do dia 11/02/2022, e publicação com efeitos a partir de 14/02/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000705-78.2019.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000272-40.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar parcial provimento para excluir o pagamento de multa pela testemunha do reclamante. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000065-27.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário interposto, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000476-10.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos obreiro, patronal e dos advogados da reclamada e, 1) negar provimento ao recurso dos advogados da reclamada. 2) dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação da reclamada ao pagamento de acúmulo de função no percentual de 30% sobre o salário obreiro. 3) dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) ante a inconstitucionalidade do § 4º, do art. 791-A da CLT, excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamada e declarar a invalidade cartões de ponto também a partir de 01.09.2019 ao término do contrato, devendo ser considerados verdadeiros os horários indicados pelo reclamante na exordial para reconhecer as seguintes jornadas: a) de 03.10.2018 a 31.08.2019 (já reconhecido na sentença) e de 01.09.2019 a 13.01.2019, em que o obreiro cumpria jornada de 06 horas diárias no regime de turno ininterrupto de revezamento: 1º e 2º dia - das 17h30 às 00h30, sem intervalo intrajornada; 3º e 4º dia - das 11h30 às 18h30min, sem intervalo intrajornada; e 5º e 6º dia -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

das 05h30 às 12h30, sem intervalo intrajornada. Condenar a reclamada a pagar ao obreiro 1 hora extra por turno de trabalho e 1 hora de intervalo intrajornada suprimido, nos termos do art. 71 da CLT. b) de 14.01.2019 ao término do contrato de trabalho em 11.03.2020, em que o obreiro cumpria jornada de 8h diárias, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h30min, com 1h de intervalo intrajornada. Em relação a este período de trabalho interno, condeno a reclamada ao pagamento de 30 minutos extras por dia de trabalho. Por fim, condenar a reclamada ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000679-40.2020.5.19.000 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para, reformando a sentença, julgar improcedente a ação e afastar a condenação da reclamada ao pagamento de horas extras pela supressão do intervalo do art. 384, da CLT. Custas invertidas, pelo sindicato, no valor de R\$1.000,00, porém dispensadas. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000534-78.2011.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Sustentação oral assegurada pelas recorrentes o advogado Lucas Almeida de Lopes Lima, OAB/AL 12.623. Sustentação oral pelos recorrentes o advogado Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903. Sustentação oral pela recorrente o advogado Marcos Henrique Feitosa Maciel, OAB/AL 9.528. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000576-24.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Raíssa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000714-97.2020.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral do Advogado Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6.185A, pela recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido a procuradora Adir de Abreu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para julgar improcedente a ação civil pública. Custas invertidas, porém isentas. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000020-94.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, deferir o requerimento formulado, em mesa, pela advogada do agravante, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 08.03.2022, às 9h. **Resultado:** por unanimidade, deferir o requerimento formulado, em mesa, pela advogada do agravante, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 08.03.2022, às 9h. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000450-81.2021.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Saniel Medeiros da Silva Filho, OAB/AL 16.639, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para afastar a ficta confissão declarada em primeiro grau, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de origem para reabertura da instrução processual, com designação de nova audiência de instrução, julgando-se, após, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso ordinário interposto. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000379-26.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000039-60.2020.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamado/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos interpostos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a parte ré ao pagamento de indenização equivalente à competência faltante de FGTS, referente ao mês de dezembro/2019; e dar provimento ao recurso patronal para afastar a declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho e reconhecer a validade da dispensa por justa causa, considerando que a rescisão contratual ocorreu por iniciativa do empregado, excluindo-se, assim, da condenação o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da rescisão indireta do contrato de trabalho e a indenização por danos morais. Declarar a inversão do ônus sucumbencial. Custas processuais pelo reclamante, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000162-86.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Bruna Mafra de Mendonça Melo, OAB/AL 16.777, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. De ofício, isentar o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais (10%) em favor do advogado da parte reclamada. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000358-19.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Andréia Costa Feitosa, OAB/AL 14.065-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Arthur de Oliveira Martins, OAB/MG 126.678, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para, reformando a sentença, declarar a nulidade processual a partir da audiência de instrução sob ID. 0dee194, por cerceamento de defesa, e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para proceder a reabertura do andamento processual, com redesignação da audiência, após notificação pessoal das partes. Custas mantidas. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000471-22.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentações orais asseguradas pela recorrente (Xingu Rio Transmissora de Energia S/A) a advogada Priscila Mara Peresi, OAB/SP 155.535 e pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000559-60.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para excluir a condenação ao intervalo intrajornada. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000569-35.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente a advogada Helenice Oliveira de Moraes, OAB/AL 7.323. O advogado Felipe Brandão Zanutto, OAB/AL 12.445, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000907-35.2020.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16.381, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas, pela reclamada. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000950-11.2018.5.19.0006 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA . Fez sustentação oral assegurada pela agravante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473. Fez sustentação oral pelo agravado(T. H. S. P. T.) o advogado Fernando Vieira Dias Pinto, OAB/AL 14.035. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001099-36.2018.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral assegurada pela recorrente o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, reduzir a condenação da reclamada, a título de danos morais, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas minoradas para R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da redução do valor da condenação em danos morais. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001229-40.2017.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo agravante a advogada Joana Zago Carneiro, OAB/ES 18.629. Fez sustentação pelo agravado/reclamante o advogado Diogo André da Silva Nobre, OAB/AL 10.074. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001263-26.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentação oral assegurada pelo recorrente/reclamante o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3.367. **Resultado:** por unanimidade, deferindo o requerimento formulado pelo advogado do reclamante/recorrente, adiar o presente julgamento. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000089-08.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Kléber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. O advogado Pedro Henrique Pedrosa Nogueira, OAB/AL 6.406, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente(Sindicato da Indústria do Açúcar e Alcool do Estado de Alagoas). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos obreiro e patronal. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000203-59.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Bruno Peixoto, OAB/AL 6538. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000331-10.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Regina Rennê Cansação Lopes de Oliveira, OAB/AL 9.171, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000022-46.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para afastar a extinção do feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, declarada pelo Juízo de 1º grau, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a mantinha; em prosseguimento, por unanimidade, acolher a prejudicial de prescrição biennial suscitada pela defesa e extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC. Custas pelo reclamante, porém dispensadas. A extinção do feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, declarada pelo Juízo de 1º grau, foi afastada na sessão de julgamento do dia 16.11.2021. **Ordem: 12 Processo Nº RemNecRO-0000405-59.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar o feito, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito face à impossibilidade do sistema de remeter os autos ao juízo competente. Custas de R\$20,00, dispensadas. **Ordem: 28 PROCESSO nº 0000161-32.2020.5.19.0009 (ED) RELATORA: VANDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000263-26.2021.5.19.0007 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para sanear omissão e, na forma do art. 941, §3º, do CPC, efetuar a colação de voto divergente. Antes do encerramento da sessão foram aprovadas, por unanimidade, moções de pesar aprestadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO JUVÊNCIO DA SILVA**, pai do advogado e ex-diretor da ATAAL, Kléber dos Santos Silva, militante na seara trabalhista, ocorrido no dia 17.02.2022, aos 91 anos e pelo falecimento do poeta **CLÁUDIO ANTÔNIO JUCÁ SANTOS**, membro da Academia Alagoana de Letras (AAL) e presidente da Academia Maceioense de Letras, ocorrido no dia 15.02.2022, aos 88 anos e de congratulações à Exma. Sra. Desembargadora **JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA** empossada, na presente data, como conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às quinze horas do dia vinte e dois do mês de fevereiro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**